



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 28 de Maio de 2020 às
[Assinatura]
ASSINATURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *desmembrar e delimitar o Bairro Lagoa de Dentro, criar e delimitar os Bairros Vale da Catirina e São Januário, no Município de Campina Grande, e dar outras providências.*

A proposição em anexo é resultado de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, através do Memorando nº 145/2019, para desmembrar e delimitar o Bairro Lagoa de Dentro, criado pela Lei Municipal nº 6.591/17, bem como, criar e delimitar os Bairros Vale da Catirina e São Januário.

As áreas supracitadas possuem ocupação residencial significativa, com infraestrutura básica, equipamentos públicos e eixos pavimentados, entretanto, a estrutura requer melhor distribuição urbanística, que será possível com a divisão da região do bairro de Lagoa de Dentro em três bairros: Lagoa de Dentro, Vale da Catirina e São Januário.

Além disto, as delimitações foram especificadas nos Anexos I, II e III, que são parte integrante do Projeto de Lei em tela, tendo sido realizados estudos técnicos para o desmembramento e criação dos novos bairros, encontrando-se de acordo com a dinâmica social estabelecida no local.

Com isso, a partir dos dados apresentados pela SEPLAN, tem-se que os mesmos são suficientes para desmembrar e criar novos bairros, justificando a proposição ora apresentada.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereadora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária EM REGIME DE URGÊNCIA e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265
ORIGEM Nº 014/2020

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DESMEMBRA E DELIMITA O BAIRRO LAGOA DE DENTRO, CRIA E DELIMITA OS BAIRROS VALE DA CATIRINA E SÃO JANUÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desmembrado o Bairro de Lagoa de Dentro, criado pela Lei nº 6.591 de 29 de maio de 2017, e ficam criados os bairros “Vale da Catirina” e “São Januário”, no Município de Campina Grande.

Art. 2º As delimitações dos Bairros Lagoa de Dentro, Vale da Catirina e São Januário seguem descritas nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/PB, em 23 de Outubro de 2020.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

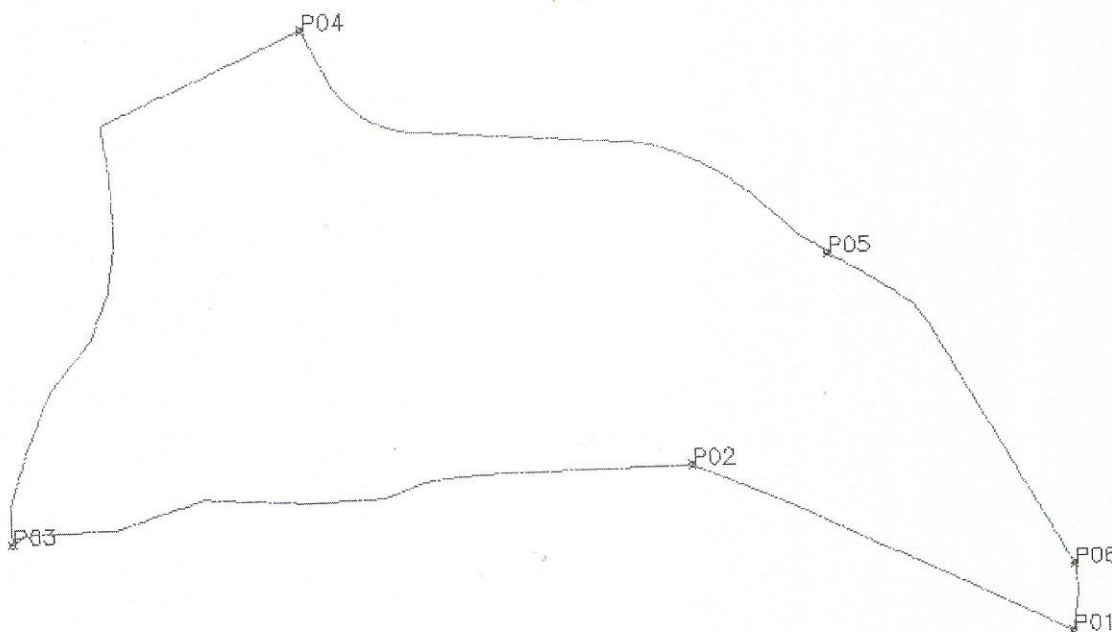
ANEXO I
LAGOA DE DENTRO

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto **P1**, que se dá na interseção entre a Avenida Deputado Raimundo Asfora (Alça Sudoeste) com a Rua projetada XXXI do Loteamento Mirante Dos Lagos. Segue-se a NO pela Rua Projetada XXXI até o ponto **P2**, encontro com o curso d'água sem nome. Segue-se a O pelo curso d'água sem nome até o ponto **P3**, encontro com o Limite Urbano do Distrito Sede. Segue-se a N pelo Limite Urbano até o ponto **P4**, encontro com o Limite Municipal. Segue-se pelo Limite Municipal até o ponto **P5**, encontro com a BR 230. Segue-se a SE pela BR 230 até o ponto **P6**, encontro com a Avenida Deputado Raimundo Asfora. Segue-se a S pela Avenida Deputado Raimundo Asfora até o ponto **P1**.

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO LAGOA DE DENTRO EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	174.027,5823	9.202.626,6954
P2	173.280,6163	9.202.969,0942
P3	171.930,7967	9.202.841,6534
P4	172.522,5655	9.203.837,1428
P5	173.558,1177	9.203.379,6699
P6	174.033,0303	9.202.759,0148

POLIGONAL DO BAIRRO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

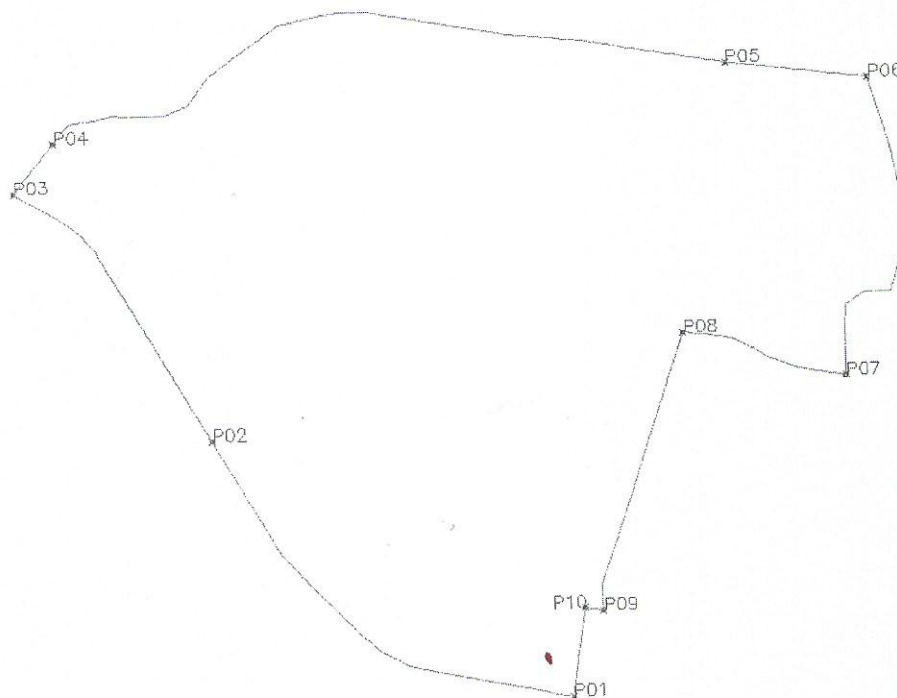
ANEXO II
VALE DA CATIRINA

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto **P1**, que se dá na interseção entre a Rua Manoel Mota com a Rua Projetada X do Loteamento Vale da Catirina. Segue-se a O pela Rua Manoel Mota até o ponto **P2**, encontro com a BR 230. Segue-se a NO pela BR 230 até o ponto **P3**, segundo as coordenadas citadas abaixo. Segue-se a NE em Linha Reta até o ponto **P4**, encontro com o Limite Municipal. Segue-se a NE pelo Limite Municipal até o ponto **P5**, sob o Limite Municipal segundo as coordenadas citadas abaixo. Segue-se a L em Linha Reta até o ponto **P6**, encontro com o Riacho de Bodocongó. Segue-se a S pelo curso do Riacho de Bodocongó até o ponto **P7**, encontro com um curso d'água sem nome. Segue-se a O pelo curso d'água sem nome até o ponto **P8**, encontro com a Rua Projetada XI do Loteamento Vale Da Catirina. Segue-se a SO pela Rua Projetada XI até o ponto **P9**, encontro com a Rua Santa Terezinha. Segue-se a O pela Rua Santa Terezinha até o ponto **P10**, encontro com a Rua Projetada X do Loteamento Vale Da Catirina. Segue-se a S pela Rua Projetada X até o ponto **P1**.

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO CATIRINA EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	174.916,6166	9.202.112,1147
P2	174.033,0303	9.202.759,0148
P3	173.558,1177	9.203.379,6699
P4	173.658,9901	9.203.500,7106
P5	175.331,3880	9.203.666,4493
P6	175.682,8214	9.203.623,4589
P7	175.612,2820	9.202.888,8429
P8	175.210,1913	9.203.001,4166
P9	174.997,0823	9.202.322,4997
P10	174.952,1375	9.202.329,4248

POLIGONAL DO BAIRRO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
SÃO JANUÁRIO

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto **P1**, que se dá na interseção entre a Rua Luiz Malheiros com a Rua Manuel Mota. Segue-se a O pela Rua Manuel Mota até o ponto **P2**, encontro com a Rua Projetada X do Loteamento Vale Da Catirina. Segue-se a N pela Rua Projetada X até o ponto **P3**, encontro com a Rua Santa Terezinha. Segue-se a L pela Rua Santa Terezinha até o ponto **P4**, encontro com a Rua Projetada XI do Loteamento Vale Da Catirina. Segue-se a N pela Rua Projetada XI até o ponto **P5**, encontro com curso d'água sem nome. Segue-se a L pelo curso d'água sem nome até o ponto **P6**, encontro com o Riacho de Bodocongó. Segue-se a L pelo curso do Riacho de Bodocongó até o ponto **P7**, encontro com a Rua Francisco Afonso. Segue-se a SO pela Rua Francisco Afonso até o ponto **P8**, encontro com a Rua Luiz Malheiros. Segue-se a SE pela Rua Luiz Malheiros até o ponto **P1**.

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO SÃO JANUÁRIO EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	177.012,1182	9.201.559,9356
P2	174.916,6167	9.202.112,1147
P3	174.952,1375	9.202.329,4248
P4	174.997,0823	9.202.322,4997
P5	175.210,1913	9.203.001,4166
P6	175.612,2820	9.202.888,8429
P7	176.932,1412	9.201.943,8959
P8	176.826,5980	9.201.711,4617

POLIGONAL DO BAIRRO

